



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Caçador
Direção do Foro**

PORTARIA N. 59/2009

A Doutora VIVIANE ISABEL DANIEL SPECK DE SOUZA, Juíza de Direito Diretora do Foro da comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei etc e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 801/09-GP e da Portaria n. 56/09 da Direção do Foro;

CONSIDERANDO o pleito de suspensão dos prazos formulado pela Subseção da OAB de Caçador;

CONSIDERANDO o aumento significativo da propagação da “Influenza A” (H1N1) na comarca de Caçador, causando, inclusive, a suspensão de inúmeros serviços;

CONSIDERANDO o caráter emergencial e inusitado que se apresenta e a necessidade de adoção de medidas preventivas, visando a proteção da saúde pública e a prevenção da propagação da referida doença.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER todos os prazos na comarca de Caçador no período de 11 a 14 de agosto de 2009.

Art. 2º. Acaso as circunstância assim indiquem, outras medidas poderão ser adotadas e a presente Portaria poderá ser revista.

Comuniquem-se os Magistrados, Promotores de Justiça, Servidores, à Subseção da OAB – Caçador, os jornais e as rádios locais solicitando a divulgação da presente Portaria.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Caçador
Direção do Foro**

Publique-se no Diário da Justiça.

Registre-se.

Cumpra-se.

Caçador, 10 de agosto de 2009

**VIVIANE ISABEL DANIEL SPECK DE SOUZA
Juíza de Direito Diretora do Foro**